

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano I - Edição 0.198

#### **SUMÁRIO**

#### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém 3 páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **LICITAÇÕES**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020	2
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020	
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS № 01/2020	2
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020	3
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO № 03/2021	3
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2021	3

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedranopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

#### **ENTIDADE:**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07 Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72 Rua Arlindo Coelho, 489 CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <a href="http://www.pedranopolis.sp.gov.br">http://www.pedranopolis.sp.gov.br</a> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



## DIÁRIO OFICIAL

**ELETRÔNICO** 

## Município de Pedranópolis - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano I - Edição 0.198

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **LICITAÇÕES**

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

## TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPO- LIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**, CNPJ (MF) Nº 51.343.200/0001-88, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Arlindo Coelho, 566, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada por sua sócia-administrativa, conforme no CONTRATO firmado em 04 de janeiro de 2021, objeto do Pregão Presencial nº 13/2020, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço nº 01/2021, para constar que o Processo nº 43/2020, Pregão Presencial nº 13/2020, de Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina aditivada, etanol comum, óleo diesel comum (s500) e óleo diesel S10) para os veículos da frota municipal, foram alterados os preços dos produtos que segue: Diesel S10 em 3,03% passando a custar o litro R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), conforme notas fiscais e documentos que adjuntou, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de fevereiro de 2021.

#### MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

#### AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA

Contratada

#### **LICITAÇÕES**

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMA EMPRESA KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPO-LIS LTDA-EPP.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPO-LIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FER-NANDÓPOLIS LTDA-EPP, CNPJ (MF) Nº 11.604.925/0001-68, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua São Paulo, 1726, Centro, CEP 15.600-058, neste ato representada por seu sócio-proprietário, conforme CONTRATO firmado em 06 de janeiro de 2020, objeto da Tomada de Preço nº 03/2019, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/2020, Tomada de Preço nº 03/19, Processo nº 24/19, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Reforma e Adequação do Centro de Múltiplo Uso no distrito de Dulcelina, município de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 06 (seis) meses, tendo em vista ao fato da pandemia do COVID-19 continuar em alta em nosso país, a empresa continua enfrentando dificuldades na compra de materiais e mesmo mão de obra, onde alguns dos funcionários precisaram ser afastados em função de estarem no grupo de risco, e com sintomas gripais, comprometendo assim o prazo para a conclusão da obra, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de janeiro de 2021.

#### MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

#### KAIRÓS CONST. E EMP. FERNANDÓPOLIS LTDA - EPP Contratada

#### **LICITAÇÕES**

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADECOMA EMPRESA CARVALHO GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa CARVALHO GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ (MF) Nº 10.693.251/0001-52, com sede em Votuporanga, SP, na Rua Amazonas, 3300, sala 34, Patrimônio Velho, CEP 15.500-004, neste ato representada por seu sócio-proprietário, conforme CONTRATO firmado em 18 de março de 2020, objeto da Tomada de Preço nº 01/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <a href="http://www.pedranopolis.sp.gov.br">http://www.pedranopolis.sp.gov.br</a> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Pedranópolis - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.198

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2021

07/20, Tomada de Preço nº 01/20, Processo nº 03/20, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de 3.114,18m2 de pavimentação asfáltica com capa em CBUQ com espessura de 3,00cm, 806,77m de guias e sarjetas moldadas in-loco, 51m de sarjetão e 1.464,48m2 de recapeamento asfáltico com capa em CBUQ com espessura de 3,00cm em vias do Povoado de Dulcelina, município de Pedranópolis, para constar um aditivo de R\$ 22.758,40 (vinte e dois mil setecentos cinquenta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um percentual de 7,71% do valor inicial do contrato, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de fevereiro de 2021.

#### MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

## CARVALHO GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratada

#### **LICITAÇÕES**

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADECOMA EMPRESA KAIROS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPO-

LIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MARCOS ADRIANO DA SILVA, e de outro lado a empresa KAI-ROS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA—EPP, CNPJ (MF) Nº 11.604.925/0001-68, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua São Paulo, 1726, Centro, Ed. Marajó, 2 andar, sala 22, CEP 15.600-058, neste ato representada por seu sócio-proprietário, conforme CONTRATO firmado em 06 de janeiro de 2020, objeto da Tomada de Preço nº 03/19, firmam o presente TERMO ADI-TIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/2020, Tomada de Preço nº 03/19, Processo nº 24/19, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Reforma e Adequação do Centro de Múltiplo Uso no distrito de Dulcelina, município de Pedranópolis, para constar um aditivo de acréscimos de serviços com a inclusão de serviços que não constavam em planilha original, contrato e projetos, tais como: (execução de muro de arrimo para fechamento total da área do Centro de Multiplo Uso, no valor total de R\$ 31.344,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais), perfazendo um percentual de 6,58% do valor inicial do contrato, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 22 de fevereiro de 2021.

#### MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

#### KAIRÓS CONST. E EMP. FERNANDÓPOLIS LTDA - EPP

Contratada

#### **LICITAÇÕES**

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 03/2021

Processo nº 03/2021

Interessado: Prefeito Municipal

Assunto: Aquisição de Pedra Brita tipo Rachão para ser utilizado nas estradas rurais do município de Pedranópolis.

Gabinete do Prefeito

#### Despacho

Diante dos autos do presente processo, **Ratifico**, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação referente à Aquisição de Pedra Brita tipo Rachão para ser utilizado nas estradas rurais do município de Pedranópolis.

Pedranópolis, 11 de fevereiro de 2021.

#### MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

#### **LICITAÇÕES**

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 004/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Contratado: Flavio Junior da Costa Pavanello - ME

Assinatura: 12/02/2021

Objeto: Aquisição de Pedra Brita tipo Rachão para ser utilizado nas

estradas rurais do município de Pedranópolis.

Valor: R\$ 16.800,00 Prazo: 12 meses.

Processo: 03/2021 - Dispensa de Licitação: 02/2021

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.